

Recife, 20 de maio de 2022.

À
Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT
A/C Comissão Especial de Julgamento da Licitação

Ref.: CO 002/2022 – Elaborar de forma participativa o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (PGIRS-AT), cuja implementação traga como resultado a gestão adequada dos resíduos sólidos na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – BHAT sobre seus aspectos ambientais, econômicos e sociais, obedecendo as prioridades e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e atendendo todas as diretrizes legislativas no Novo Marco do Saneamento.

Prezados,

No Anexo II – Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas, item 13 (p.49) é discriminada a forma de pontuação da Licitante, conforme tabela que destacamos abaixo:

Item	Pontuação
Atestado de experiência anterior na elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para municípios ou regiões com mais de 200 (duzentos) mil habitantes	5 pontos por atestado
Atestado de experiência anterior na elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para municípios ou regiões com menos de 200 (duzentos) mil habitantes	3 pontos por atestado

É solicitado Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos para municípios ou regiões com mais de 200 mil habitantes (05 pontos por atestado) ou menos de 200 mil habitantes (03 pontos por atestado). Entendemos que Planos de Saneamento ou Planos Diretores para municípios ou regiões, que contemplem Plano de Resíduos Sólidos serão contabilizados da mesma forma. Está correto nosso entendimento?

Obrigado.

Atenciosamente,



André Jabir Assumpção
Diretor/Procurador